



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

BASE LEGAL: ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/08/2026

DATA E HORA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2026 07:59

DATA DA ABERTURA DA FASE DE LANCES: 19/08/2026

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: A presente licitação visa **DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2282/2023.

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL - SC, inscrito no CNPJ Nº 08.281.643/0001-62, por intermédio de sua **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto nº 2469/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 4.702/2022, Decretos Municipais 2177/2023 e 2282/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.





1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19 de agosto, com início às 08:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 07:59 horas do dia 19 de agosto de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente dispensa de licitação o **DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

2.2. A presente dispensa de licitação será dividida em itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da dispensa de licitação, o interessado deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Dispensa Eletrônica, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa de Licitação.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE





SÃO BENTO DO SUL, promotor da Dispensa de Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

4.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

4.6. DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.





4.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa de Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. COOPERATIVAS: Poderão participar desta Dispensa de Licitação os profissionais organizados sob a forma de cooperativa quando:

4.11.1. O objeto da Dispensa de Licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, os quais serão executados de forma complementar a sua atuação.

4.11.2. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável.

4.11.3. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

4.11.4. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. **NÃO poderão disputar esta dispensa de licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

5.1.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

5.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do Edital e seus anexos agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





5.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Edital e seus anexos, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2. A vedação de que trata o item 5.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da Dispensa de Licitação ou de gestão do Edital e seus anexos, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.





5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. Destaca-se que não há impedimento na Dispensa de Licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. **Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2. Na presente Dispensa de Licitação as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso de Dispensa de Licitação, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 deste Aviso.

6.4. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

6.5.1. Valor unitário e total do item lotes conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso de Dispensa de Licitação;

6.5.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência.

6.5.3. Marca, quando for o caso.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.





6.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Aviso.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6.11. **O prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Aviso.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação exigidos por este Aviso de Dispensa de Licitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.2. Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

7.3. Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.4. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5. Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

7.5.1. Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);

7.5.2. Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);





7.5.3. Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);

7.5.4. Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012 (Anexo V); quando compete

7.5.5. Proposta atualizada (Anexo VI)

7.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

7.7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.7.2. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.7.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.7.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.8 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

7.8.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações





7.8.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

7.8.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente Dispensa de Licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Aviso.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

8.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

8.5 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

8.7 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por um período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.7, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Aviso.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Aviso.





8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.13 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

8.14 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.14.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.14.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

8.14.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.14.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.15 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.15.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

8.15.2 empresas brasileiras;

8.15.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.15.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.16 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar o melhor preço.





8.17 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

8.18 O licitante deverá demonstrar, por meio do protocolo de planilha de custos e formação de preços, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

8.19 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

9.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





9.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

9.9 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, mediante solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada no momento da aceitação do lance vencedor.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





10.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

10.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

10.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o Aviso.

10.6 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Aviso e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do Edital e seus anexos;

11.1.2 deixar de entregar a documentação exigida;

11.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4 não celebrar o Edital e seus anexos ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

11.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do Edital e seus anexos;

11.1.7 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Edital e seus anexos;

11.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





11.1.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

11.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

11.7 Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.





11.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

11.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.





11.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

11.12.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

11.12.2 suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.12.3 suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.14 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 O prazo para execução será conforme item 8 do termo de referência, a contar do envio da ordem de fornecimento/nota de empenho.

12.2 Os itens deverão ser entregues conforme item 8 o termo de referência, de acordo com a nota de empenho, emitida pela Administração.

12.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias corridos pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

12.4 Os serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Aviso.

12.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo fixado pelo fiscal do Edital e seus anexos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório, pelo fiscal, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor, comprovando o atendimento das exigências contratuais.





12.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.8 **A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.**

13 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no item 8 do Termo de Referência.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado conforme disposto no item 12 do Termo de Referência.

14.2 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.2.1 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.2.2 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

14.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

15 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





15.1 A Fiscalização será executada conforme item 09 do Termo de Referência.

15.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do empenho consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

15.3 Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do Edital e seus anexos, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.4 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.4.1 Fiscal: Felipe Cristiano Kloster, matrícula: 45.073

15.4.2 Fiscal substituto: Deisy Alini Ruthes, matrícula: 41.046

15.4.3 Gestor: Deborah Cintia de Quadros Pereira, Matrícula: 40.869

15.4.4 Gestor substituto: Andreia Milbratz, matrícula: 14.920

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo no Aviso de dispensa de licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3 A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

16.4 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde

16.7 O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente dispensa de licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.8 São partes integrantes deste Aviso: Termo de Referência e Declarações.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pab607ae0046ca>





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – **DO OBJETO** – (Descrição, Especificações Mínimas e Quantitativos):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	Agar Cromogenico para Uroculturas, Meio não seletivo e diferencial, destinado ao plantio primario, com possibilidade de identificacao e quantificacao de microrganismos, como: Escherichia coli; grupo KES (Klebsiella, Enterobacter e Serratia); Grupo PPM (Proteus, Providencia e Morganella), Pseudomonas aeruginosa e isolamento de outros Bacilos Gram Negativos, alem de Cocos Gram Positivo (Staphylococcus, Streptococcus etc.) e leveduras. Saúde. Pacote com 10.	PACOTE	5	R\$71,45	R\$357,25
2	Coletor de resíduos Perfurocortantes fabricado em plástico rígido, com desconectador de agulhas na tampa. Tamanho: 1,5 litros	UNIDADE	60	R\$9,66	R\$579,60
3	Discos de antibióticos de Colistina (frasco com 50 unidades). (No momento da entrega o produto deverá possuir, no mínimo, 75% do	FRASCO	4	R\$27,54	R\$110,16





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde

	prazo de validade vigente).				
4	Discos de antibióticos de Imipenem (frasco com 50 unidades). (No momento da entrega o produto deverá possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente).	FRASCO	15	R\$18,78	R\$281,70
5	Discos de antibióticos de Meropenem (frasco com 50 unidades). (No momento da entrega o produto deverá possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente).	FRASCO	15	R\$18,30	R\$274,50
6	PLACA DE PETRI DE VIDRO 150 X 20 (DIÂMETRO X ALTURA)	UNIDADE	10	R\$44,50	R\$445,00
7	Reagente A: Frascos Contendo Cefalina Com Terra De Diatomeas Como Ativador Particulado. Reagente B: Solução De Cloreto De Cálcio 0,025 Mol/L. (Apttest equivalente ou de melhor qualidade que a marca Wiener), Kit Para 150 Determinações (No momento da entrega o produto deverá possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente). Cada Kit contém 6 unidades do Reagente A (2,5 ml) e 1 unidade do Reagente B (15 ml).	KIT	8	R\$216,25	R\$1.730,00
8	Reagente para determinação de VDRL, pronto para uso. Com controles positivo e negativo.	CX	40	R\$61,85	R\$2.474,00





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde

	Necessario para a quantidade de testes: (No momento da entrega o produto devera possuir, no minimo, 75% do prazo de validade vigente). Caixa com 250 testes.				
9	Reagente Tromboplastina Liofilizada De Cérebro De Coelho A Uma Concentração Final De Cloreto De Cálcio 10 Mm (Soluplastin Da Marca Wiener), Kit Com 10x2ml	KIT	12	R\$250,89	R\$3.010,68
10	Suspensao A 3% De Globulos Vermelhos Humanos Pertencentes Respectivamente, A Grupos Sanguineos A1 e B (Equivalente Ou De Melhor Qualidade Que A Marca Fresenius Kabi)** **Estes Kits Devem Ser Fornecidos Mensalmente. Kit com 2 unidades.	KIT	12	R\$331,00	R\$3.972,00
11	Suspensoes A 3% De Globulos Vermelhos Humanos Do Grupo O, Contendo Globulos Com O Fenotipo I R1 R1 (Dce / Dce) Ou R1 R (Dce / Dce) E Globulos Com O Fenotipo II R2 R2 (Dce / Dce) Ou R2 R (Dce/Dce). Com Antigenos I e H. (Equivalente Ou De Melhor Qualidade Que A Marca Fresenius Kabi).	KIT	12	R\$330,00	R\$3.960,00
12	Tubo de Plastico com fundo Conico para centrifuga. Volume: 10 a 12 mL, Com No Maximo	PACOTE	1	R\$48,50	R\$48,50





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde

110 mm De Comprimento X 15mm De Diâmetro. Pacote com 100 unidades.					
					R\$ 17.243,39

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e reagentes para uso no Laboratório Municipal de São Bento do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Qntd	Média	Valor total
1	Agar Cromogenico para Uroculturas, Meio não seletivo e diferencial, destinado ao plantio primario, com possibilidade de identificacao e quantificacao de microrganismos, como: Escherichia coli; grupo KES (Klebsiella, Enterobacter e Serratia); Grupo PPM (Proteus, Providencia e Morganella), Pseudomonas aeruginosa e isolamento de outros Bacilos Gram Negativos, alem de Cocos Gram Positivo (Staphylococcus, Streptococcus etc.) e leveduras.Saúde (No momento da entrega o produto devera possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente). Pacote com 10 unidades.	Pacote	5	R\$ 71,45	R\$ 357,25
2	Coletor de residuos	und	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde

	Perfurocortantes fabricado em plastico rigido, com desconectador de agulhas na tampa. Tamanho: 1,5 litros (No momento da entrega o produto devera possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente).				
3	Discos de antibioticos de Colistina (frasco com 50 unidades). (No momento da entrega o produto devera possuir, no minimo, 75% do prazo de validade vigente).	Frasco	4	R\$ 27,54	R\$ 110,16
4	Discos de antibioticos de Imipenem (frasco com 50 unidades). (No momento da entrega o produto devera possuir, no minimo, 75% do prazo de validade vigente).	Frasco	15	R\$ 18,78	R\$ 281,70
5	Discos de antibioticos de Meropenem (frasco com 50 unidades). (No momento da entrega o produto devera possuir, no minimo, 75% do prazo de validade vigente).	Frasco	15	R\$ 18,30	R\$ 274,50
6	PLACA DE PETRI DE VIDRO 150 X 20 (DIAMETRO X ALTURA).	unidade	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
7	Reagente A: Frascos Contendo Cefalina Com Terra De Diatomeas Como Ativador Particulado. Reagente B: Solucao De Cloreto De Calcio 0,025 Mol/L. (Apttest equivalente ou de melhor qualidade que a marca Wiener), Kit Para 150 Determinacoes (No momento da entrega o produto devera possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente). Cada Kit contém 6 unidades do Reagente A (2,5 ml) e 1 unidade do Reagente B (15 ml).	Kit	8	R\$ 216,25	R\$ 1.730,00
8	Reagente para determinacao de VDRL, pronto para uso. Com controles positivo e negativo. Necessario para a quantidade de testes: (No momento da entrega o produto devera possuir, no minimo,	Caixa	40	R\$ 61,85	R\$ 2.474,00





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde

	75% do prazo de validade vigente).				
9	Reagente Tromboplastina Liofilizada De Cerebro De Coelho A Uma Concentracao Final De Cloreto De Calcio 10 Mm (Soluplastin equivalente ou de melhor qualidade que a marca Wiener), Kit Com 10x2ml (No momento da entrega o produto devera possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente). Kit com 10 unidades de 2 ml.	Kit	12	R\$ 250,89	R\$ 3.010,68
10	Suspensao A 3% De Globulos Vermelhos Humanos Pertencentes Respectiveamente, A Grupos Sanguineos A1 e B (Equivalente Ou De Melhor Qualidade Que A Marca Fresenius Kabi)** **Estes Kits Devem Ser Fornecidos Mensalmente. Kit com 2 unidades.	Kit	12	R\$ 331,00	R\$ 3.972,00
11	Suspensoes A 3% De Globulos Vermelhos Humanos Do Grupo O, Contendo Globulos Com O Fenotipo I R1 R1 (Dce / Dce) Ou R1 R (Dce / Dce) E Globulos Com O Fenotipo II R2 R2 (Dce / Dce) Ou R2 R (Dce/Dce). Com Antigenos I e H. (Equivalente Ou De Melhor Qualidade Que A Marca Fresenius Kabi)** **Estes Kits Devem Ser Fornecidos Mensalmente. Kit com 2 unidades.	Kit	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
12	Tubo de Plastico com fundo Conico para centrifuga. Volume: 10 a 12 mL, Com No Maximo 110 mm De Comprimento X 15mm De Diametro. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1	R\$ 48,50	R\$ 48,50
Total					R\$ 17.243,39

Observações:





- As marcas citadas correspondem aos reagentes atualmente utilizados pelo laboratório e foram mencionadas apenas como referência técnica, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações.
- Os itens que não mencionam o prazo de validade, são produtos que vencem mensalmente.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x)

Especial ()

2.2. Código CNAE: 8640-2/02.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente aquisição se torna necessária para garantir a continuidade de funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Bento do Sul. Esse Laboratório atende grande demanda de exames solicitados aos usuários do SUS de São Bento do Sul. A rotina de um Laboratório com esse porte, quantidade de usuários atendidos diariamente e profissionais disponíveis, ocorre de maneira que mínimos atrasos ou falhas em algum setor prejudicam toda uma cadeia de gerenciamento do material biológico dos usuários, para tanto essa listagem de itens foi cuidadosamente pensada e planejada. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 27/2025 resultou em vinte e dois itens com situação entre desertos e fracassados e que o posterior Pregão Eletrônico nº 7/2026 não foi capaz de abranger esses itens.

3.2. A quantidade foi estabelecida de acordo com o quantitativo faltante de material no laboratório, devido ao aumento de exames realizados nos últimos meses.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, disposta nas linhas: SBS26-1898, SBS26 1993, SBS26-1995, SBS26-2048, SBS26-2059, SBS26-2144, SBS26-2095, SBS26-2146, SBS26-2150, SBS26-2080, SBS26-2151, SBS26-1990 do PCA 2026.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

7.1.1. Não se aplica.

7.2. Condições Especiais De Contratação

7.2.1. Não se aplica.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:

8.1.1. O local de entrega será no Laboratório Municipal de análises clínicas de São Bento do Sul. Rua Pe Fidelis Tomelin, 10 - Centro de São Bento do Sul/SC. Deverá ser realizada em dias úteis, sendo necessário agendar com no mínimo 48 horas de antecedência via telefone (47) 36334929 e/ou e-mail: laboratorio@saobentodosul.sc.gov.br.

8.2. As entregas ocorrerão em até 10 (dez) dias corridos após recebimento de empenho e serão realizadas no período compreendido entre 07h:30min até 12h00min e das 13h00min até 16h.

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias corridos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias corridos contados do recebimento provisório, pelo Fiscal, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor, comprovando o atendimento das exigências contratuais.





8.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

9.2. O fiscal e o gestor, conforme atribuições, tomarão conhecimento deste Termo e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

9.3. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.5. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

9.8. O fiscal da informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na





legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

11 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Felipe Cristiano Kloster, matrícula 45073.

10.2. A formalização da pesquisa de preços do objeto deste Termo de Referência encontra-se em documento anexo.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do produto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

Dotação Orçamentaria: 1445

Ação: 2112

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 33390300000000000000

Vínculo:150010020002

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

15 DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (x) NÃO

15.1. Não haverá garantia de proposta.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (x) NÃO

17.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

17.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

18 DA VISITA TÉCNICA

18.1. Não haverá exigência de visita técnica.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigação da CONTRATANTE

19.1. Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de





gerenciar os respectivos quantitativos;

19.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

19.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4. Comunicar ao preposto do contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.5. Realizar a fiscalização, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do objeto conforme memorando de designação de fiscal.

19.6. Realizar a gestão, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do objeto, conforme disposto no memorando de designação de gestor.

19.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

19.8. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

19.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado do edital e anexos;

19.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

19.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

19.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA:

- 20.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 20.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 20.3. Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;
- 20.4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do Objeto deste Termo de Referência;
- 20.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 20.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal, o objeto com avarias ou defeitos;
- 20.7. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.8. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 20.9. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;
- 20.10. Acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo gestor e fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 20 de julho de 2026.

Déborah Cintia de Quadros Pereira
Auxiliar administrativo

Marcelo Marques
Secretário Municipal de Saúde





ANEXO II – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

Órgão

Dispensa eletrônica nº 30/2026

Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências deste Aviso, e foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, ____ de _____ 2024.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pab607ae0046ca>





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Órgão

Dispensa eletrônica nº 30/2026

Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura





**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
A CONTRATAÇÃO**

À

Órgão

Dispensa eletrônica nº 30/2026

Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da dispensa de licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:	Conta:
Agência:	Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Dados do Preposto^[1]:

Nome:	Telefone fixo e whatsapp:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Cidade, ____ de _____ 2024.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

^[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.





ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

À

Órgão

Dispensa eletrônica nº 30/2026

Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A **(Nome da empresa)**, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX** DECLARA à **(nome da pessoa jurídica pagadora)**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cidade, ____ de _____ 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura





AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 30/2026

MARCELO MARQUES

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2026 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pab607ae0046ca>

